

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2483, DE 7 DE JULHO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 75.623.588,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 75.623.588,80 (Setenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	0143	319004	16.000.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319011	26.400.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319013	4.950.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319016	4.300.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319004	23.460.000,00
261010618115028259 - PMPA	6101	339030	52.652,36
552012312615088238 - PRODEPA	0261	449052	53.540,00
971010312212978339 - SEAP	0106	339047	212.696,44
971010333112978311 - SEAP	0106	339046	180.000,00
971010333112978312 - SEAP	0106	339049	14.700,00
TOTAL			75.623.588,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236315018822 - SEDUC	0143	319004	3.600.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319011	44.000.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319016	16.200.000,00
161011236315018822 - SEDUC	0143	319113	11.310.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339030	52.652,36
552012312615087671 - PRODEPA	0261	449052	53.540,00
971010312212978339 - SEAP	0106	319004	407.396,44
TOTAL			75.623.588,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2484, DE 7 DE JULHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 555.003,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 555.003,75 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236415067602 - UEPA	0660	449052	99.450,00
901011030515078302 - FES	0349	339040	455.553,75
TOTAL			555.003,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 825999

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 1.160/2022-CRG,**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,

CONSIDERANDO: o processo nº 2022/747408, de 14/06/2022.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRICCIA HEITMANN ELERES, ocupante do cargo de Diretor de Cerimonial, matrícula funcional nº 5958137/ 1, para a função de fiscal, do Contrato nº 33/2022-CCG/PA, firmado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO/IOEPA, com vigência de 04/07/2022 a 03/07/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Gráficos, para atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 04/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de julho de 2022.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 825968

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021-CCG/PA.****TERMO ADITIVO: 1º TAC**

CONTRATO: 33/2021 - CCG/PA

OBJETO: Redimensionamento do quantitativo dos itens constantes na Cláusula Quarta do Contrato nº 33/2021-CCG, bem como a readequação do valor global o qual visa a Contratação de empresa especializada na locação de aparelhamento para eventos diversos para atendimento da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, nas CIDADES PÓLOS das Mesorregiões do Baixo Amazonas, do Marajó, da Metropolitana de Belém, do Nordeste Paraense, do Sudeste Paraense, do Sudoeste Paraense.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

VIGÊNCIA: 07/07/2022 a 14/10/2023.

VALOR: R\$ R\$ 2.103.300,00 (dois milhões cento e três mil e trezentos reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função:122; Programa:1297; Projeto/Atividade: 8314; Fonte: 0101 e 0301; Natureza da Despesa: 339039; Ação: 233368.

CONTRATADA: JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI-EPP. Ins-crita no CNPJ nº 03.746.510/0001-09.

ENDEREÇO: Travessa Dom Romualdo Coelho, n.º15 - Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt

Coordenadora de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 825748

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 1157/2022-CRG, de 07 de Julho de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,

CONSIDERANDO os Processos nº 2022/853373 e 2022/863919.